



L I D O -
Em. 09/06/15

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico Vigilante
Câmara Legislativa



REQUERIMENTO Nº RQ 661 /2015
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

Requer a realização de Comissão Geral em 25 de junho de 2015, para debater a "liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;" (art. 206, II, CF).

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do inciso I do art. 125 do Regimento Interno, requero a realização de Comissão Geral para debater a "liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;" (art. 206, II, CF), em 25 de junho de 2015, às 15 horas, no plenário desta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

Setor de Protocolo Legislativo

RQ Nº 661 /2015

Folha Nº 01 de 08

De acordo com a Constituição Federal, a educação tem por objetivo o *pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*. Há neste contexto duas dimensões: uma coletiva e outra individual.

A dimensão individual é aduzida do trecho "... sua qualificação para o trabalho". Ou seja, a educação serve ao indivíduo porque melhora sua condição geral e sua capacidade para executar funções mais complexas, melhorando, por consequência, sua renda, sua vida e de seus familiares.

A dimensão coletiva, extraída do trecho "...seu preparo para o exercício da cidadania...", revela a educação que serve à sociedade. Uma sociedade mais educada elege melhores representantes e estes representam melhor a sociedade.

Não por outra razão, a CF tornou inelegíveis os analfabetos (art. 14, § 4º)

Em outras palavras, o objetivo da educação é transformar a sociedade a partir de cada indivíduo. Torná-lo melhor para que toda a sociedade o seja. Torná-lo consciente de sua condição e do mundo a sua volta para que ele seja a transformação que se quer generalizada.

Para a consecução desse objetivo, a CF estabelece alguns princípios a serem observados. Dentre eles, talvez o mais importante, e do qual decorre todos os outros, seja o inscrito no inciso II do art. 206: liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

No momento atual, em que a chamada onda conservadora avança sobre o país e princípios mais básicos e elementares de uma sociedade democrática como, por exemplo, a liberdade de expressão de um professor dentro de sua sala de aula, são





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Chico Vigilante



questionados e colocados em questão é importante abrir espaços de debates para que a sociedade se manifeste.

Por isso, contamos com o apoio dos demais deputados para aprovação desta Comissão Geral.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2015.


Deputado Chico Vigilante

Deputado Chico leite


Deputado Ricardo Vale

Deputado Wasny de Roure

Deputado Agaciel Maia

Deputada Celina Leão

Deputado Cristiano Araújo

Deputado Delmasso

Deputado Dr. Michel

Deputado Joe Valle

Deputado Juarezão

Deputado Júlio Cesar

Deputada Liliane Roriz

Deputado Lira


Deputada Luzia de Paula

Deputado Prof. Israel

Deputado Prof. Reginaldo Veras

Deputado Rafael Prudente

Deputado Raimundo Ribeiro

Deputado Renato Andrade

Deputado Robério Negreiros

Deputada Sandra Faraj

Deputada Telma Rufino

Deputado Wellington Luiz

Setor de Protocolo Legislativo

RR Nº 661 / 2015

Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 661/15.

Autoria: Deputado (a) Chico Vigilante (PT)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 15/06/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

Setor de Protocolo Legislativo

RR Nº 661/2015

Folha Nº 03